



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.999, DE 20 DE JULHO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 5º da Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 20 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de Julho de 2026.

MARCOS
BUZETTO:123691028
10

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.07.20 11:27:39
-03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL GONÇALVES
Data: 20/07/2026 12:57:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL GONÇALVES
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 2.999, DE 20 DE JULHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 05 FUNDOASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL		
Ficha: 102 08.244.0009.2041.0000	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTA	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		15.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 05 FUNDOASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL		
Ficha: 103 08.244.0009.2041.0000	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTA	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 104 08.244.0009.2041.0000	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ESTA	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-15.000,00